



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018.

2. A MIGRANTE ANGELA BIANET RUIZ ACOSTA, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADA PESSOALMENTE, EM 27/12/2018, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO NO ART. 2º ITENS III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 9/2018:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ESTADOS EM QUE TENHA RESIDIDO NO BRASIL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
- COMPROVANTE DE FILIAÇÃO.

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 09/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 28/03/2019.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA